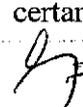
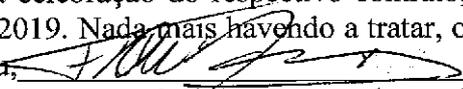
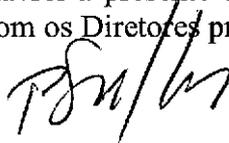


ATA DA 32ª REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

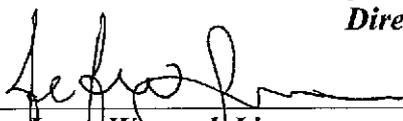
Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 15 horas e 20 minutos, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se ordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor-Presidente Paulo Salles, que presidiu os trabalhos e os Diretores José Walter Vazquez Filho e Jorge Werneck Lima, o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Ivan Pereira Prado e o Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. Ausência do Diretor Raimundo Ribeiro em razão de compromissos externos e do Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso em razão de viagem a serviço. **ATA:** Havendo número regimental, o Diretor-Presidente iniciou os trabalhos com a leitura da Ata da 31ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 04 de novembro de 2019, cujas cópias foram distribuídas previamente para análise dos Diretores. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrição. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:** 1. **Processo SEI nº 00197-00002121/2017-83** - Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Alberto Ramos Rosa de Oliveira em face da aplicação de penalidade de advertência por meio do Auto de Infração nº 381/2019, lavrado pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, referente ao não cumprimento das determinações contidas no Termo de Notificação nº 393/2019-SRH, que versa sobre a regularização da captação superficial de recursos hídricos por canal individual escavado, localizado no Núcleo Rural Barroco, em Brazlândia/DF. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu conhecer do recurso administrativo interposto pelo Sr. Alberto Ramos Rosa de Oliveira eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo decisão exarada pela Superintendência de Recursos Hídricos – SRH, que aplicou a penalidade de advertência por meio do por meio do Auto de Infração SEI-GDF nº 381/2019 - ADASA/SRH/COFH, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho nº 177/2019. 2. **Processo SEI nº 00197-00003035/2019-50** - Recursos interpostos pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – CEBRASPE, pelo Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES e pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC contra o resultado da Ata de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas – Aviso de Chamamento – Dispensa de Licitação nº 001/2019, exarado pela Comissão Especial de Avaliação de Propostas das Bancas Organizadoras referente ao 2º concurso público da Adasa. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **O Processo foi retirado de Pauta.** 3. **Processo SEI nº 00197-00000863/2019-36** - Adjudicação do objeto e homologação do certame referente a Licitação Concorrência nº 02/2019, que versa sobre a contratação de consultoria especializada para realização de trabalho de validação do Laudo de Avaliação dos Ativos Imobilizados em Serviço, a ser apresentado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito – CAESB à Adasa, para a definição da Base de Ativos Regulatória – BAR, referente à 3ª Revisão Tarifária Periódica, com a verificação da correta aplicação da metodologia aprimorada e dos critérios estabelecidos na legislação e regulamentos pertinentes, e acompanhamento até o final do processo revisional, tendo sido declarada, como vencedora do certame, a empresa LMDM Consultoria Empresarial Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.985.753/0001-10. **Relator:** Diretor Raimundo Ribeiro que deixou seu voto por escrito, nos termos do art. 56, § 4º do Regimento Interno e que foi lido pelo Secretário-Geral Rodrigo Sábato de Castro. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu: **(i)** adjudicar o objeto da licitação em favor da empresa LMDM Consultoria Empresarial Ltda. - EPP, CNPJ nº 11.985.753/0001-10; **(ii)** homologar o certame



referente à Licitação Concorrência nº 02/2019; (iii) autorizar a celebração do respectivo contrato, nos termos do voto do Diretor-Relator. **Ato:** Despacho n.º 175/2019. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  Rodrigo Sábato de Castro, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.



Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
Diretor-Presidente



Jorge Werneck Lima
Diretor



José Walter Vazquez Filho
Diretor